



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES**

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2021

Prorroga as medidas sanitárias de prevenção e contenção a infecção humana pelo coronavírus estabelecidas no Decreto Municipal nº 029/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de infecção humana em todo território deste município, o que vem resultando na superlotação das unidades de tratamento ambulatorial na rede pública de saúde;

CONSIDERANDO o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de políticas sanitárias, como isolamento social, quarentena, restrição de locomoção e definição de atividades essenciais, em razão da pandemia da COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º. As medidas sanitárias, de natureza preventiva e excepcionais, voltadas ao combate da infecção humana causada pelo coronavírus, estabelecidas no Decreto Municipal nº 029/2021 ficam prorrogadas entre os dias 27/04/2021 ao dia 04/05/2021.

Art. 2º. A empresa concessionária de energia elétrica, durante o prazo de vigência deste Decreto Municipal, deverá realizar, em todo território deste município, apenas as atividades de ligação, religação, manutenção e reparo da rede de energia elétrica, a fim de evitar a interrupção de fornecimento de energia elétrica pública e domiciliar.

§ 1º. Fica proibido a realização de ações, conjunta ou individual, de fiscalização voltadas a identificação de possíveis desvios de energia elétrica, bem como outras atividades que não sejam estritamente necessárias para garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica pública e domiciliar.

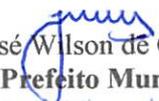
§ 2º. Em caso de descumprimento da determinação contida neste artigo a concessionária de energia elétrica ficará sujeita as penalidades constantes do inciso II do artigo 13 do Decreto Municipal nº 029/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Fica revogado ainda o Decreto Municipal nº 014/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 27 de abril de 2021.


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49